

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 147 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1971.

cessão e posse de área no Mini Distrito Industrial em Jordanésia"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e consubstanciado pela lei municipal nº 250 de 26 de dezembro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam os senhores Ari de Almeida, industrial, brasileiro, casado, R.G. 2.538.504 e Emílio Benedito Gouveia Fares, engenheiro, brasileiro, casado, R.G. 2.997.929, intitulados na posse e uso da área de terreno que compõe, os lotes nrs. 1, 2, 3 e 4 do Mini-Distrito Industrial, em Jordanésia, objeto do decreto nº 18 de 8 de Janeiro de 1969, a fim de que seja instalada a firma denominada "DOEDNE" - Indústria e Comércio de Materiais Básicos de Urbanização da.

Artigo 2º) - A presente posse e uso é feita ressalvadas as obrigações da lei Municipal nº 250 de 26 de dezembro de 1968, e seus parágrafos, já referendada pela Egrégia Câmara Municipal.

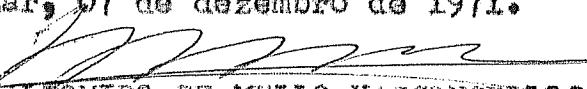
Artigo 3º) - Concede-se aos beneficiados o prazo de carência de 12 (doze) meses; após a realização de perfeita instalação de via carroçável; para início prático das obras de construção das instalações industriais, a través de notificação.

Parágrafo Único: - Na aprovação das plantas para construção das instalações industriais, deverá ser feita expressa declaração de anuência aos artigos 2º e 3º e seus parágrafos, da lei Municipal nº 250 de 26 de dezembro de 1968.

Artigo 4º) - Deverão sempre serem respeitadas as obras públicas de melhoria do Mini-Distrito Industrial mesmo apenas previstas, como é o caso de parte dos lotes 4, 5, 18, 25 e outros.

Artigo 5º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de dezembro de 1971.


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
Diretor de Secretaria